



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0042.069497/2022-16

OBJETO: Aquisição de câmeras de segurança para o Palácio Rio Madeira – PRM, para atender a Casa Militar a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE do dia 19 de julho de 2023, informa que elaborou resposta aos pedidos de Esclarecimento apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 194/2023/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, artigos 23 e 24, e dos item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 194/2023/SUPEL, pelo que passo a formulação da Resposta aos Pedidos de Esclarecimento.

II. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS RESPOSTAS DA UNIDADE TÉCNICA DA CASA MILITAR

a.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 01

Esclarecimento 01:

"Nas especificações mínimas do "ITEM – 01 CÂMERA TIPO PTZ" do "TERMO DE REFERÊNCIA" é solicitado a característica a seguir:

"c) Possuir lente com distância focal mínima de 5.4mm ou menor e máxima 135mm ou maior;"

(...)

Entendemos que também será aceito fornecer uma câmera com um a distância focal mínima de 5.9mm e máxima 147.5mm, desde que seja mantido as demais especificações solicitadas para o item, atendendo plenamente o objetivo proposto. Está correto o entendimento?"

Esclarecimento 02:

Nas especificações mínimas do "ITEM – 01 CÂMERA TIPO PTZ" do "TERMO DE REFERÊNCIA" é solicitado a característica a seguir:

"x) Possuir velocidade Panorâmica manual no mínimo 0.1°/s–300°/s, velocidade inclinação de no mínimo 0.1°/s– 200°/s."

(...)

Entendemos que fornecer uma câmera com uma velocidade Panorâmica manual de no mínimo 0.1°/s – 210°/s e velocidade de inclinação de no mínimo 0.1°/s – 150°/s, sendo suas velocidades de PAN e TILT no modo automático de 280°/s e 250°/s superior ao modo manual, respectivamente, desde que seja mantido as demais especificações solicitadas no item, atende plenamente o objetivo proposto. Está correto o entendimento?

Esclarecimento 03:

Nas especificações mínimas do "ITEM – 01 CÂMERA TIPO PTZ" do "TERMO DE REFERÊNCIA" é solicitado a característica a seguir:

"ad) Suportar taxa de quadros configurável de 1 a 60fps em pelo menos 1 stream e 1 a 30fps outros dois streams;"

(...)

Entendemos que fornecer uma câmera que suporte taxas de quadros de 1 a 30 FPS em pelo menos 3 streams de vídeo, desde que seja mantido as demais especificações solicitadas no item, atende plenamente o objetivo proposto. Está correto o entendimento?

a.2) MANIFESTAÇÃO DA CASA MILITAR

Resposta 1: Levando em consideração primeiro a distância focal mínima, quanto maior a distância focal menor será o campo de visão, ou seja, irá comprometer o perímetro observado pelo operador das imagens no Palácio Rio Madeira definido no projeto, podendo comprometer a segurança do PRM e a qualidade das imagens.

Serão aceitos apenas produtos conforme o termo de referência.

Frisa-se que serão aceitos câmeras de outros fabricante com igual qualidade ou superior.

Resposta 2: O Palácio Rio Madeira ocupa uma quadra inteira em seu endereço e conta com estacionamentos para veículos muito grandes. A câmera do Tipo PTZ irá permitir monitorar não somente a parte interna dos pátios como o perímetro das ruas. E a velocidade panorâmica possibilita o controle do equipamento, remotamente, com maior agilidade, sendo imprescindível para uma segurança do local com maior eficácia e eficiência.

Serão aceitos apenas produtos conforme o termo de referência.

Frisa-se que serão aceitos câmeras de outros fabricante com igual qualidade ou superior.

Resposta 3: A Casa Militar responsável pela segurança do PRM conta com software de gerenciamento das imagens que permitem agregar em seu projeto analíticos e funcionalidades como por exemplo o LPR (Reconhecimento de Placas Veiculares). E o Palácio Rio Madeira se localiza cercado por quatro ruas, ocupando toda uma quadra, com muito fluxo de veículos e conta com grandes estacionamentos para veículos. Sendo assim a quantidade de quadros por segundo são essenciais para captar o movimento mais fluído dos veículos, pessoas e animais, por exemplo.

Serão aceitos apenas produtos conforme o termo de referência.

Frisa-se que serão aceitos câmeras de outros fabricante com igual qualidade ou superior.

Informamos ainda que as especificações foram encaminhadas a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC / Diretoria Técnica - SETIC-DITEC órgão responsável pela análise técnica ao qual foi realizado análise e os mesmo foram aprovados não havendo direcionamento de marca ou modelo, conforme Análise 2 ([0030809837](#)) e Análise 26 ([0031027553](#)). E também analisado pela SUGESP-GTI conforme Despacho ([0030149847](#)).

b.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 02

Esclarecimento 01:

Nas especificações mínimas dos itens "02 CÂMERA TIPO BULLET" e "03 CÂMERA TIPO DOME" do "TERMO DE REFERÊNCIA" é solicitado a característica em comum a seguir:

"b) Iluminação mínima de 0.002 lux em modo colorido e 0 lux em modo Preto & Branco com led IR ligado;"

(...)

Entendemos que também será aceito fornecer as câmeras com uma iluminação mínima de 0.003 Lux em modo colorido, desde que seja mantido as demais especificações solicitadas para cada item, atendendo plenamente o objetivo proposto. Está correto o entendimento?

b.2) MANIFESTAÇÃO DA CASA MILITAR

Resposta: A iluminação mínima informada na especificação da câmera indica a quantidade mínima de luz (Lux) necessária para representar uma imagem utilizável, ou seja, que nesta seja possível identificar pessoas e objetos, por exemplo. Sendo esta característica quando somada a outras característica responsável pela qualidade da imagem. Portanto as especificações do termo de referência são necessários para garantir a segurança do Palácio Rio Madeira pretendido pelo projeto, assim como a qualidade de imagem.

Serão aceitos apenas produtos conforme o termo de referência.

Frisa-se que serão aceitos câmeras de outros fabricante com igual qualidade ou superior.

c.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 03

1º QUESTIONAMENTO:

Da Câmera "01 CÂMERA TIPO PTZ"

O Termo de Referência que apresenta as especificações dos equipamentos. O subitem "q)" aborda características necessárias da Câmera Tipo PTZ, como índice de proteção, veremos a seguir:

"q) Deve possuir índice de proteção IP67."

(...)

Está correto nosso entendimento de que o índice de proteção IP66 em conjunto com as demais características solicitadas, atendem plenamente o objetivo a ser alcançado para a aplicação desta câmera?

2º QUESTIONAMENTO:

Da Câmera "01 CÂMERA TIPO PTZ"

O Termo de Referência que apresenta as especificações dos equipamentos. O subitem “x)” aborda características necessárias da Câmera Tipo PTZ, como velocidade panorâmica e de inclinação, veremos a seguir:

“x) Possuir velocidade Panorâmica manual no mínimo 0.1°/s–300°/s, velocidade inclinação de no mínimo 0.1°/s– 200°/s.”

(...)

Está correto o entendimento de que, para atendimento do presente item, com atendimento das demais características solicitadas, é possível o fornecimento de câmera que possua velocidade panorâmica de 240°/s e velocidade de inclinação de 200°/s?

3º QUESTIONAMENTO:

Da Câmera “01 CÂMERA TIPO PTZ”

O Termo de Referência que apresenta as especificações dos equipamentos. O subitem “ad)” aborda características necessárias da Câmera Tipo PTZ, como taxas de quadros por segundo, veremos a seguir:

“ad) Suportar taxa de quadros configurável de 1 a 60fps em pelo menos 1 stream e 1 a 30fps outros dois streams;”

(...)

Está correto o entendimento de que o fornecer uma câmera que possua 3 streams configuráveis de 30FPS, com atendimento das demais características solicitadas, atende este item?

c.2) MANIFESTAÇÃO DA CASA MILITAR

Resposta 1: A proteção IP67 é um item de comum instalação em dispositivos externos ou sujeitos a umidade que garantem maior proteção contra as intempéries e casos infortúnios. Há diversos fabricantes que tem essa característica para câmeras de segurança eletrônica.

Serão aceitos apenas produtos conforme o termo de referência.

Frisa-se que serão aceitos câmeras de outros fabricante com igual qualidade ou superior.

Resposta 2: O Palácio Rio Madeira ocupa uma quadra inteira em seu endereço e conta com estacionamentos para veículos muito grandes. A câmera do Tipo PTZ irá permitir monitorar não somente a parte interna dos pátios como o perímetro das ruas. E a velocidade panorâmica possibilita o controle do equipamento, remotamente, com maior agilidade, sendo imprescindível para uma segurança do local com maior eficácia e eficiência. Há diversos fabricantes que tem essa característica.

Serão aceitos apenas produtos conforme o termo de referência.

Frisa-se que serão aceitos câmeras de outros fabricante com igual qualidade ou superior.

Resposta 3: A Casa Militar responsável pela segurança do PRM conta com software de gerenciamento das imagens que permitem agregar em seu projeto analíticos e funcionalidades como por exemplo o LPR (Reconhecimento de Placas Veiculares). E o Palácio Rio Madeira se localiza cercado por quatro ruas, ocupando toda uma quadra, com muito fluxo de veículos e conta com grandes estacionamentos para veículos. Sendo assim a quantidade de quadros por segundo são essenciais para captar o movimento mais fluído dos veículos, pessoas e animais, por exemplo.

Serão aceitos apenas produtos conforme o termo de referência.

Frisa-se que serão aceitos câmeras de outros fabricante com igual qualidade ou superior.

Informamos ainda que as especificações foram encaminhadas a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC / Diretoria Técnica - SETIC-DITEC órgão responsável pela análise técnica ao qual foi realizada análise e os mesmos foram aprovados não havendo direcionamento de marca ou modelo, conforme Análise 2 ([0030809837](#)) e Análise 26 ([0031027553](#)). E também analisado pela SUGESP-GTI conforme Despacho ([0030149847](#)).

d.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 04

(...)

Identificamos em todos os itens do Termo de Referência o seguinte: "O equipamento ofertado deverá ser homologado pelo fabricante Digifort, esta comprovação poderá ser feita através de web site oficial ou documento comprobatório fornecido pelo fabricante do mesmo".

Portanto, gostaríamos de esclarecimento sobre qual versão do software Digifort, pois o instrumento convocatório apenas cita que o equipamento deve ser homologado pelo fabricante Digifort, porém, não especifica qual versão, pois atualmente a versão 7.4 é a mais atualizada do software.

Outra dúvida, o fabricante do software Digifort informa que qualquer dispositivo que possua ONVIF é compatível, pergunto se devemos ofertar equipamento que conste na lista da versão que irão nos informar ou se a câmera possuindo ONVIF atenderia a necessidade?

d.2) MANIFESTAÇÃO DA CASA MILITAR

Resposta 1: Digifort Enterprise versão 7.4.

Resposta 2: Conforme o termo de referência: "af) O equipamento ofertado deverá ser homologado pelo fabricante Digifort, esta comprovação poderá ser feita através de web site oficial ou documento comprobatório fornecido pelo fabricante do mesmo." Ou seja, o equipamento deve constar na lista do fabricante ou possuir documento fornecido por ele que comprove a compatibilidade em caso da lista do site oficial estar desatualizada.

e.1) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 05

Questionamento 1:

Para o item 01 CÂMERA TIPO PTZ consta no termo de referência "Deve possuir índice de proteção IP67", questionamos se será aceita câmera PTZ com índice de proteção IP66?

(...)

Questionamos se há realmente a necessidade da câmera ter proteção contra imersão em água por 30 minutos? Ou se consta em edital apenas porque o modelo de referência Dahua SD5A225XA-HNR possui índice IP67.

Também para o item 01 consta no termo de referência "Suportar taxa de quadros configurável de 1 a 60fps em pelo menos 1 stream e 1 a 30fps outros dois streams". Questionamos a real necessidade de 60fps ou se é apenas referência devido as especificações terem sido copiadas e coladas do modelo Dahua?

(...)

e.2) MANIFESTAÇÃO DA CASA MILITAR

Resposta: A proteção IP67 é um item de comum instalação em dispositivos externos ou sujeitos a umidade que garantem maior proteção contra as intempéries e casos infelizes. Há diversos fabricantes que tem essa característica para câmeras de segurança eletrônica.

Serão aceitos apenas produtos conforme o termo de referência.

Frisa-se que serão aceitos câmeras de outros fabricante com igual qualidade ou superior.

Resposta: A Casa Militar responsável pela segurança do PRM conta com software de gerenciamento das imagens que permitem agregar em seu projeto analíticos e funcionalidades como por exemplo o LPR (Reconhecimento de Placas Veiculares). E o Palácio Rio Madeira se localiza cercado por quatro ruas, ocupando toda uma quadra, com muito fluxo de veículos e conta com grandes estacionamentos para veículos. Sendo assim a quantidade de quadros por segundo são essenciais para captar o movimento mais fluído dos veículos, pessoas e animais, por exemplo.

Serão aceitos apenas produtos conforme o termo de referência.

Frisa-se que serão aceitos câmeras de outros fabricante com igual qualidade ou superior.

Informamos ainda que as especificações foram encaminhadas a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC / Diretoria Técnica - SETIC-DITEC órgão responsável pela análise técnica ao qual foi realizado análise e os mesmo foram aprovados não havendo direcionamento de marca ou modelo, conforme Análise 2 ([0030809837](#)) e Análise 26 ([0031027553](#)). E também analisado pela SUGESP-GTI conforme Despacho ([0030149847](#)).

III. DA DECISÃO

Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **permanece dia 11 de agosto de 2023, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

Maria do Carmo do Prado
Pregoeira SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 10/08/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040741810** e o código CRC **2C19E7BF**.